



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 496

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 04 de Agosto de 2014

## Atos do Poder Executivo

### CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 99/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para as contratações das empresas: MULTI TONER RECARGAS LTDA-ME E EVELIN CHERRIL SILVA referente ao fornecimento de material de informática em atendimento à Secretaria de Assistência Social. A contratação terá o valor de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de PROPOSTA da CARTA CONVITE Nº 001/2014 - PAC 252/2014 – **execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Juatuba/MG**, do tipo menor preço por global. A proposta da licitante Horizontes Empreendimentos Ltda foi desclassificada por apresentar os itens 2.01 e 6.01 acima do valor da planilha de quantitativos e preços anexo VIII do edital, não atendendo assim aos itens 5.2.8, 9.6 e 10.1.2 do edital. A proposta da licitante BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA atendeu ao solicitado no edital. Portanto foi declarada vencedora do certame com o valor global de R\$29.972,87 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A CPL aguardará o prazo recursal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente.

### Procuradoria

#### PORTARIA Nº. 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação no Município de Juatuba e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município de Juatuba;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado para designações referentes à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa – Secretário de Administração;
- II – Vice Presidente: Gelma Adriana Barbosa
- III – Membro: Marina Augusto de Moraes;
- IV – Membro: Letícia Nunes Fonseca;
- V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Djanira Maria Randolpho Elias.

**Art. 2º** - *A Comissão tem como objetivo conduzir a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, elaborando, processando e julgando os processos seletivos para ingresso de pessoal para compor os quadros da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.*

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Vanderlei Lopes Barbosa.

**Art. 4º** - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta Comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 04 dias do mês de agosto de 2014, 22º Ano de Emancipação.

**Valéria Aparecida dos Santos**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº. 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Juatuba e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município de Juatuba;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado para designações referentes à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa – Secretário de Administração;
- II – Vice Presidente: Marciela Franco
- III – Membro: Marina Augusto de Moraes;
- IV – Membro: Letícia Nunes Fonseca;
- V – Representante do Conselho Municipal de Saúde: Regina Clea Barros M. Santos.

**Art. 2º** - *A Comissão tem como objetivo conduzir a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, elaborando, processando e julgando os processos seletivos para ingresso de pessoal para compor os quadros da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.*

**Art. 3º** - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Vanderlei Lopes Barbosa.

**Art. 4º** - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta Comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 04 dias do mês de agosto de 2014, 22º Ano de Emancipação.

**Valéria Aparecida dos Santos**

Prefeita Municipal